

PROGRAMA DE CONCURSO

Tipo de Procedimento | HASTA PÚBLICA - 2025

Objeto do Contrato | Alienação de Viaturas Usadas do Município

- 2025 -



Cláusula 1.^a | Objeto

O presente procedimento tem por objeto a “**Alienação, em Hasta Pública de Viaturas Usadas do Município**”, no estado em que se encontram, propriedades do Município de Seia.

Cláusula 2.^a | Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Seia, com sede no Largo Dr. António Borges Pires, com os seguintes contactos:

Telefone: 238 310 230

Fax: 238 310 232

Website: www.cm-seia.pt

Cláusula 3.^a | Órgão Que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar e a escolha do presente procedimento, foi fundamentada e tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de julho de 2025, ao abrigo do disposto, no n.º 1, do Artigo 34.º e alínea h), do n.º 2, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão.

Cláusula 4.^a | Consulta do Processo, Visita ao Local e Esclarecimentos

1 - Qualquer interessado poderá consultar o processo e efetuar visitas ao local onde se encontram os veículos objeto da presente hasta pública (Estaleiro municipal de Seia, Rua do Estaleiro, em Seia).

1.1 - Para efeitos de consulta do processo, os interessados poderão dirigir-se ao Município de Seia, designadamente, à Divisão de Serviços Partilhados (Serviço de Contratação Pública) e através da página web do Município (www.cm-seia.pt).

1.2 – Para efeitos de visita ao local, os interessados poderão verificar os bens objeto de alienação no estaleiro municipal de Seia, Rua do Estaleiro, em Seia, mediante prévio agendamento e com antecedência mínima 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone 238310230/238310240 ou e-mail: geral.estaleiro@cm-seia.pt, horário das 9H00 às 17H00, todos os dias úteis entre a data do anúncio da presente Hasta Pública e o último dia de entrega das propostas.

Cláusula 5.ª | Publicitação

A presente Hasta Pública é publicitada, em Diário da República e num jornal de âmbito local, na afixação de Editais nos locais públicos do costume e na página Web do Município de Seia (www.cm-seia.pt).

Cláusula 6.º | Entidade que dirige a Hasta Pública

A Hasta Pública é dirigida por um Júri composto pelos elementos a seguir indicados:

Presidente: Hermínia Cristina Pinto Neto

Vogais efetivos: Paulo Jorge Mendes Álvaro

Ricardo José Nunes Boto

Vogais suplentes: Paulo Jorge Martins Pina

Nuno Miguel Dias Silva

Cláusula 7.ª | Modo, Local e Forma de Apresentação das Propostas

1 - Os Concorrentes deverão entregar as Propostas na Divisão de Serviços Partilhados (Serviço de Contratação Pública), ou enviar por correio, sob registo, para a seguinte morada:

Município de Seia

Serviço de Contratação Pública

Largo Dr. António Borges Pires

6270 – 494 Seia

1.1- Os Concorrentes deverão encerrar as suas Propostas (uma para cada Lote) em envelope fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento "**Hasta Pública - Alienação de Viaturas Usadas do Município**" e a identificação do proponente.

2 - Documentos da Proposta:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, deste programa de procedimento;

- Proposta tendo em conta o modelo constante do Anexo II, ao presente programa de procedimento.
- 3 - Em alternativa, as propostas poderão ser enviadas via email, para contratacao@cm-seia.pt, até à data e hora limite indicada na cláusula 8.ª.
- As propostas enviadas por e-mail devem ser assinadas pelos concorrentes ou seus representantes e devem ser objeto de assinatura digital, sendo que, caso a assinatura seja manuscrita é necessário a entrega dos originais no ato público.

Cláusula 8.ª | Prazo de Entrega de Propostas

As Propostas deverão ser entregues até às 17H00, do dia 25 de agosto de 2025.

Cláusula 9.ª | Ato Público de Abertura de Propostas

- 1 - O ato público da Abertura das Propostas realizar-se-á no dia útil seguinte ao de entrega das Propostas, pelas 10h00, no Edifício da Câmara Municipal (Sala de Reuniões).
- 2 - Só poderão intervir os concorrentes que tiverem entregue Propostas ou os seus representantes, devidamente credenciados.
- 3 - No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os Concorrentes melhor posicionados, com lanços mínimos de € 50,00 (cinquenta euros).

Cláusula 10.ª | Critério de Adjudicação

- 1 - A adjudicação será feita às Propostas economicamente mais vantajosas para o Município, ou seja, as que apresentem os valores mais elevados por cada lote, e será notificada, por escrito e em simultâneo a todos os concorrentes.

Cláusula 11.ª | Adjudicação

- 1 - Terminada a Hasta, o Júri deverá proceder à adjudicação provisória, a quem tiver oferecido os preços mais elevados.
- 2 - No final será elaborado o respetivo Auto de Arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri.

3 - O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da abertura de propostas, os documentos de habilitação mencionados na Cláusula 13.^a.

Cláusula 12.^a | Condições de Pagamento

1 - O pagamento dos valores dos bens objeto a alienar deverá ser efetuado da seguinte forma:

- O adjudicatário deverá efetuar, até 2 dias úteis após o ato público de abertura das propostas, junto dos Serviços Municipais, o pagamento das quantias correspondentes a 10% do valor total de cada bem que lhe foi provisoriamente adjudicado, a título de sinal e princípio de pagamento.
- Os restantes 90% do valores dos bens serão pagos, no prazo máximo de 10 dias após a adjudicação, com a assinatura da documentação formal exigível quanto à transmissão da propriedade dos bens a alienar antes do seu levantamento;

2 - O pagamento pode efetuar-se por qualquer uma das seguintes modalidades:

- a. Cheque emitido à ordem do Município de Seia.
- b. Transferência bancária para a conta do Município de Seia, a indicar ao adjudicatário no momento da adjudicação, devendo o comprovativo desta operação ser enviado, logo que a mesma ocorra, para a morada do Município de Seia, Largo Dr. Borges Pires, 6270 – 494 Seia ou através do endereço eletrónico: contabilidade@cm-seia.pt

Cláusula 13.^a | Documentos de Habilitação

1 - O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação provisória, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- b) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças.

2 - A não apresentação dos documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva.

Cláusula 14.ª | Legislação aplicável

1- A presente Hasta Pública rege-se pela Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação atualmente em vigor relacionada com o objeto contratual.

Seia, 25 de julho de 2025

O Presidente da Câmara

António Luciano da Silva Ribeiro

Anexo I

Modelo de declaração – (a que se refere a alínea a), do n.º 1, do Artigo 57º)

1 -(nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local),(data),[assinatura ⁽⁴⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º 2 e 3, do Artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5, do Artigo 57º.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MORADA OU SEDE DO PROPONENTE:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL E EMAIL _____

DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E DO CADERNO DE ENCARGOS REFERENTE À **"ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS DO MUNICÍPIO, EM HASTA PÚBLICA"**, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE SEIA, COMPROMETENDO-SE A ADQUIRIR ÀQUELE MUNICÍPIO, O LOTE N.º _____, PELO SEGUINTE VALOR:

€ _____ (INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXtenso)

O VALOR PROPOSTO É ISENTO DE IVA.

_____, ____ / ____ / 2025

(assinatura do proponente ou respetivo representante legal)